



**Pessoa impedida de licitar e contratar com a administração pública**

Comunicação: <b>20241003000038</b>	Situação: <b>Em Atendimento UG</b>	Tipo: <b>Com Resposta</b>	Prazo Restante: <b>15 dias</b>
Grupo: <b>20241003038</b>	Autor: <b>TCE/SC</b>	Responsável: <b>Vanusca Denize da Silva</b>	
Ente: <b>LUZERNA</b>	Unidade Gestora: <b>Controle Interno do Municipio de Luzerna</b>		

**Mensagens**

Senhor(a) Controlador Interno,

Tendo em conta os ditames da legislação aplicável à realização de licitações e contratações públicas, especialmente a Lei 14.133/21 e as revogadas Leis 8.666/93, 10.520/02, e, considerando as disposições da Lei 12.846/13, que criou o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de pessoas impedidas de licitar e contratar com a administração pública,

No caso destacado abaixo, observou-se que essa Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde realizou licitação da qual participou empresa sob sancionamento, impedida de licitar e contratar com a administração pública, a saber:

**Empresa sancionada admitida em licitação:**

> **ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA;** CNPJ: 07515006000140; EDITAL: PE7/2024; DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 27/02/2024; SANÇÃO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE; PERÍODO DA SANÇÃO/IMPEDIMENTO EM RELAÇÃO A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES: 27-11-2023 a 27-11-2028;

PREF. MUN. DE VIDEIRA - SC.

> **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.;** CNPJ: 371412600001-97; EDITAL: PE34/2024; DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 03/07/2024; SANÇÃO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE; PERÍODO DA SANÇÃO/IMPEDIMENTO EM RELAÇÃO A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES: 20-06-2024 a 20-06-2027;

SANCIONADOR: CONS. INTERM. VELHO CORONEL - CVC SC.

Solicita-se a Vossa Senhoria que sejam realizadas diligências a respeito e, após o exame da situação em tela, no prazo de até 15 (quinze) dias, aguarda-se a devida manifestação a este Tribunal, com justificativas e comprovação de providências cabíveis adotadas por parte dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

**Celso Guerini**

AFCE 450610-3

Fone: (48) 3221-3851

03/10/2024 15:00:05